

EDITAL N.º ED/407/2023

Normas concursais do "X Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga".

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, o Executivo Municipal em reunião ordinária pública realizada em 24 de julho de 2023, deliberou aprovar por maioria as Normas concursais do "X Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga", que se anexam. Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no sítio de internet do Município de Braga.

Braga e Paços do Município.

Presidente da Câmara,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em

Meios de divulgação externos: Diário da República | Jornais: Locais Regionais Nacionais | Outros:



X CONCURSO DE BANDAS FILARMÓNICAS DE BRAGA

I. Enquadramento, Fundamentação e Objetivos

O Município de Braga ciente da sua importância na promoção e dinamização do setor cultural e patrimonial, tem a responsabilidade de preservar a relação das dinâmicas sociais e culturais das Bandas Filarmónicas, no âmbito do X Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga. Este concurso pretende apoiar as bandas filarmónicas nacionais e estrangeiras, com exceção de bandas ou orquestras de sopros profissionais, académicas, militares ou militarizadas, sendo atribuídos prémios aos três primeiros classificados das duas secções e o Prémio “Batuta de Prata”, ao maestro com pontuação mais elevada e a entrega do registo em CD da participação a todas as bandas. A realização deste concurso permite ao Município de Braga: apoiar as bandas filarmónicas, consolidar a sua atividade, potenciar os conteúdos artísticos, contribuir para a dinamização das bandas filarmónicas no campo do mercado editorial, bem como promover a fruição pública como elemento enriquecedor do ponto de vista cultural, musical e identitário.

II. Concurso

1. OBJETO

O presente documento define as regras da X edição do Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga, também designado como CBF Braga, considerando-se que todos os participantes as aceitam, validam e cumprem escrupulosamente.

2. ORGANIZAÇÃO E PARCEIROS INSTITUCIONAIS

O CBF Braga é organizado pelo Município de Braga, sendo os parceiros institucionais desta edição: Associação de Festas de São João de Braga, Afinaudio, Sons do Clássico e a Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga.

3. DATA DO CONCURSO

O concurso decorre nos dias **20 e 21 de janeiro de 2024**, no Altice Fórum Braga.

4. DESTINATÁRIOS

O concurso é aberto às bandas filarmónicas, nacionais ou estrangeiras.

5. ESTRUTURA DO CONCURSO

O Concurso, tem duas secções, com os seguintes limites de participantes inscritos:

- a) Primeira Secção: Mínimo de 04 e máximo de 06 bandas participantes;**
- b) Segunda Secção: Mínimo de 04 e máximo de 08 bandas participantes.**

6. EXCLUSÃO / RESTRIÇÕES



O concurso exclui bandas ou orquestras de sopros profissionais, académicas, militares ou militarizadas. A banda vencedora da primeira secção fica impedida de participar na edição seguinte. Para esta edição, a inibição aplica-se à Banda Musical de Fajões. A banda vencedora da segunda secção só poderá concorrer no ano seguinte, se participar na primeira secção. Esta determinação aplica-se à Sociedade Filarmónica de Instrução e Cultura Musical de Gançaria.

7. SORTEIO

1. A ordem de apresentação no concurso é definida em cerimónia pública, para a qual são convidados todos os participantes, sendo utilizado o método do sorteio puro. Qualquer alteração à ordem resultante do sorteio só é possível por troca direta acordada entre participantes, devendo a mesma ser comunicada pelos requerentes e pelos aceitantes ao Município de Braga, no prazo máximo de 3 dias contados a partir do termo da cerimónia. **A segunda secção realiza-se no dia 20 de janeiro, sábado, à tarde e à noite e a primeira secção realiza-se no dia 21, domingo, de manhã e à tarde.**

2. O concurso pode realizar-se unicamente com uma secção, nos termos a definir pelo Município de Braga, caso o número de bandas inscritas não permita a realização das duas secções.

8. REPERTÓRIO

O repertório para o concurso é obrigatoriamente composto pelas seguintes peças, que devem ser apresentadas pela ordem indicada:

I. PRIMEIRA SECÇÃO:

- a) **Peça de Aquecimento:** Escolhida pelos participantes, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, sem qualquer influência na pontuação;
- b) **Peça Obrigatória:** A indicar pelo Município de Braga até à data de início das inscrições, composta especialmente para a X edição do concurso. As partituras da peça obrigatória são facultadas gratuitamente aos participantes pelo Município de Braga, logo que esteja concluído o processo de inscrição definitivo;
- c) **Peça Livre:** Com duração máxima de 22 (vinte e dois) minutos, deve ser feita a apresentação integral da peça, andamento ou andamentos escolhidos. Não é admitida a inscrição de peças livres repetidas, sendo as mesmas registadas por ordem de entrada, procedendo-se à notificação das bandas que inscrevam peça livre repetida, para procederem ao registo de outra peça livre.

II. SEGUNDA SECÇÃO:

- a) **Peça de Aquecimento:** Escolhida pelos participantes, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, sem qualquer influência na pontuação;
- b) **Peça Obrigatória:** A indicar pelo Município de Braga até à data de início das inscrições;
- c) **Peça Livre:** Com duração máxima de 18 (dezoito) minutos, deve ser feita a apresentação integral da peça, andamento ou andamentos escolhidos. Não é admitida a inscrição de peças livres repetidas, sendo as mesmas registadas por ordem de entrada, procedendo-se à notificação das bandas que inscrevam peça livre repetida, para procederem ao registo de outra peça livre.

9. ATUAÇÃO

A atuação de cada banda:

- a) Só pode iniciar após autorização do presidente do júri e a contagem dos tempos regulamentares referidos no artigo anterior é feita pelo tempo efetivo de música controlado na mesa de gravação, verificando-se uma



penalização de dois pontos por cada minuto completo ou fração, caso seja ultrapassado o tempo limite regulamentar de cada peça;

- b) Antes de iniciar a sua participação, cada banda é convidada a colocar no palco a respetiva bandeira, que aí permanece até à cerimónia final de colocação das fitas. Caso uma banda não tenha bandeira, a fita é entregue em mão.

10. CONDIÇÕES

O concurso é um evento artístico, aberto a todo o público interessado, com entrada livre, devendo ser respeitadas as seguintes condições:

- a) A circulação de pessoas fica sujeita às regras definidas pela entidade gestora do espaço reservado ao concurso e não pode perturbar a atuação das bandas concorrentes ou prejudicar as pessoas que estejam a assistir, pelo que o acesso ao auditório é bloqueado durante a apresentação de cada banda concorrente;
- b) A captação de som ou imagem durante todo o evento só pode ser feita estando cumpridas as normas legais em vigor, relativas ao direito à imagem e à privacidade, sendo responsabilidade de quem filma ou grava, assegurar esse cumprimento. O Município de Braga poderá providenciar a transmissão do concurso em suporte digital, nomeadamente, caso se verifiquem restrições ao acesso do público ao espaço do concurso, pelo que se considera autorizada a proceder à divulgação das imagens da atuação de cada banda participante, nas plataformas que divulgue para esse efeito.

III. Apresentação, Instrução, Admissão e Prazos de Candidaturas

1. LIMITE DE INSCRIÇÕES

Se for ultrapassado o limite de inscrições para cada secção, as pré-inscrições registadas a partir desse momento são classificadas como suplentes, podendo ser inscritas posteriormente caso ocorra a reabertura de uma vaga, sendo seguida a ordem de registo.

2. LIMITE DE MÚSICOS POR BANDA

Estabelecem-se os seguintes limites de músicos inscritos por banda:

- a) **Primeira Secção: Máximo de 85 músicos;**
- b) **Segunda Secção: Máximo de 65 músicos.**

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição tem início no dia **01 de setembro de 2023 às 00:01 horas** e termina no dia **15 de outubro de 2023 às 24:00 horas**.

4. PROCESSO DE ADMISSÃO

Nesta fase não há qualquer tipo de pagamento a efetuar. O processo de admissão ao concurso inicia-se com o preenchimento da **ficha de pré-inscrição**, disponível no site do Município em www.cm-braga.pt, na área Município /



Câmara Municipal / Apoio ao Cidadão/ Requerimentos/ Ficha de Pré-Inscrição, que deve estar devidamente preenchida em todos os campos, e efetuado um registo simples no Balcão Único Online da Câmara Municipal de Braga em <https://balcaounico.cm-braga.pt>, onde deve ser formalizado o envio.

5. ORDEM DE INSCRIÇÃO

A ordem de inscrição de cada banda é processada pela hora de receção registada e considera-se validada quando confirmada pelo Município de Braga, através de notificação enviada para o endereço eletrónico remetente, acompanhada da correspondente “Ficha de Inscrição”.

6. VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são validadas pela ordem de entrada da ficha de pré-inscrição no secretariado do concurso, conforme referido nos pontos 4 e 7 do presente processo de admissão.

7. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Confirmada a inscrição nos termos dos números 4 e 5 do presente item, as bandas são admitidas ao concurso após o envio da respetiva “Ficha de Inscrição”, devidamente preenchida e assinada, que se encontra disponível no site do Município em www.cm-braga.pt, na área Município / Câmara Municipal / Apoio ao Cidadão / Requerimentos / Ficha de Inscrição, que deve estar devidamente preenchida em todos os campos e enviada através do Balcão Único Online da Câmara Municipal de Braga em <https://balcaounico.cm-braga.pt>. A receção da mesma valida o envio das partituras da peça obrigatória da 1ª Secção, via correio eletrónico, no prazo de 3 dias.

8. RESTANTE DOCUMENTAÇÃO

A restante documentação exigida, exceto a listagem de músicos, deve estar na posse do Município de Braga até ao dia **15 de dezembro de 2023** (inclusive), considerando-se o processo concluído após validação via correio eletrónico.

9. ENTREGA DA PARTITURA DA PEÇA LIVRE

Todas as bandas participantes devem entregar 5 exemplares encadernados em papel de formato A3, da partitura da peça livre (partitura do maestro), devendo a entrega ser feita ao Município de Braga no dia do sorteio.

10. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CADA BANDA

No processo de inscrição de cada banda é obrigatório, sob pena de exclusão, o envio do nome completo, o número de identificação civil (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte) e respetivo instrumento de todos os elementos que integrarão a banda no dia do concurso. Devem ter em atenção que cada músico só pode participar numa banda, sob pena de desclassificação das bandas onde estiver integrado para efeitos do concurso. Estes dados deverão ser remetidos ao secretariado do concurso, impreterivelmente até ao dia **31 de dezembro de 2023**, sendo admissíveis até cinco alterações posteriores, que devem ser comunicadas até ao dia **15 de janeiro de 2024**. A identificação dos elementos que integram as bandas será verificada no dia do concurso, procedendo-se à confirmação da existência dos nomes nas listas por chamada presencial e mediante apresentação de um documento de identificação civil, que deverá ter obrigatoriamente, a fotografia do titular. Em caso de falta de comparência ao concurso, ou de desistência depois de encerrado o processo de inscrição, não haverá lugar ao reembolso da propina paga, independentemente dos motivos.

11. PROCESSO FORMAL DE INSCRIÇÃO



O processo formal de inscrição fica encerrado com o pagamento de uma propina de valor igual a 200,00 € (duzentos euros), a pagar após notificação para o efeito, durante o mês de novembro, para o N.º da Conta: 40271453905; IBAN: PT50004514504027145390548; BIC/SWIFT: CCCMPTPL.

12. AUTORIZAÇÃO CEDIDA PELAS BANDAS

As bandas declaram que aceitam ceder ao Município de Braga do CBF Braga os seus direitos de imagem e som relativos ao presente concurso.

IV. Júri e Classificações

1. JÚRI

O júri do CBF Braga é composto por personalidades de méritos reconhecidos, no mínimo de quatro e no máximo de cinco, convidados pelo Município de Braga. A composição e o nome dos elementos do júri são anunciados na página oficial do Município de Braga.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação e respetivos procedimentos são os seguintes:

1	Cada elemento do júri atribui a cada banda concorrente, uma pontuação total máxima de 100 pontos, distribuída de acordo com os seguintes critérios e respetivas pontuações máximas (podem ser atribuídas pontuações até às décimas):			
	1.1	Peça Obrigatória	Afinação	Máximo 10 Pontos
	1.2		Sonoridade	Máximo 10 Pontos
	1.3		Técnica	Máximo 10 Pontos
	1.4		Interpretação	Máximo 10 Pontos
	1.5	Peça Livre	Afinação	Máximo 10 Pontos
	1.6		Sonoridade	Máximo 10 Pontos
	1.7		Técnica	Máximo 10 Pontos
	1.8		Interpretação	Máximo 10 Pontos
	1.9		Equilíbrio da Banda	Máximo 10 Pontos
1.10	Escolha da Peça		Máximo 10 Pontos	
2	Cada elemento do júri regista ainda uma pontuação autónoma, para atribuição do prémio “Batuta de Prata”, com que é distinguido o maestro que obtenha maior pontuação, no total máximo de 100 pontos, distribuídos de acordo com os seguintes critérios e respetivas pontuações máximas (poderão ser atribuídas pontuações até às décimas):			
	2.1	Postura	Máximo 20 Pontos	
	2.2	Interpretação	Máximo 20 Pontos	
	2.3	Domínio da Partitura	Máximo 20 Pontos	
	2.4	Liderança	Máximo 20 Pontos	
	2.5	Gesto	Máximo 20 Pontos	

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final de cada banda obtém-se cumprindo os seguintes passos sequencialmente:

- a) Cada elemento do júri preenche a “Ficha de Avaliação”;



- b) A “Ficha de Avaliação” da banda avaliada, depois de preenchida e assinada, será recolhida por um elemento do secretariado, até ao início da apresentação da banda seguinte;
- c) O secretariado procede ao registo dos resultados da banda, somando-se os valores totais das “Fichas de Avaliação” e dividindo-se de seguida o total obtido pelo número de fichas consideradas para o apuramento, procedendo-se de igual forma para o registo e apuramento dos resultados para a atribuição do prémio “Batuta de Prata”;
- d) Este regulamento não permite uma diferença superior a dez pontos entre uma pontuação mínima e uma pontuação máxima atribuída pelos jurados a cada banda. Caso isso se verifique, os respetivos jurados são informados da diferença para procederem à correção, e se mantiverem a posição inicial, o sistema informático procederá à correção, reduzindo metade da diferença à nota mais elevada e acrescentando metade da diferença à nota mais baixa, fixando a diferença no valor máximo regulamentar de dez pontos;
- e) No final de todas as apresentações de cada secção o júri reúne para verificação, confirmação e ratificação das respetivas pontuações. Por proposta do presidente do júri ou da maioria dos jurados, podem ser realizadas reuniões intercalares, para tratar assuntos relacionados com a atividade do júri, nomeadamente para corrigir as diferenças superiores a dez pontos, caso as mesmas se verifiquem. As reuniões intercalares, se forem realizadas, deverão ocorrer no final de cada turno do concurso;
- f) Depois de apurados os resultados finais, procede-se à ordenação das bandas por ordem decrescente de resultados para se obter a classificação geral final e as classificações dos restantes prémios do concurso;
- g) O resultado final obtido deve ser apresentado em número inteiro, mas para apuramento da classificação final é considerada a pontuação até às milésimas.

4. VOTAÇÕES DO JÚRI

As votações do júri são irrevogáveis e, por isso, não passíveis de recurso, revisão, reclamação ou contestação, ficando reservado o direito ao Município de Braga de não aceitar a inscrição futura de uma banda que transgrida de forma flagrante e grosseira esta disposição.

5. DIVULGAÇÃO DAS VOTAÇÕES

As votações do júri são públicas sendo remetidas a todas as bandas participantes, via correio eletrónico para o endereço indicado na ficha de inscrição podendo ainda ser publicadas na página oficial do CBF Braga.

6. PONTUAÇÃO FINAL

O presente regulamento não admite empates na pontuação final. Se houver empates, a ordenação final é determinada de acordo com os seguintes critérios, aplicados por esta ordem:

- a) Primeiro critério de desempate: Banda com maior pontuação na peça obrigatória;
- b) Segundo critério de desempate: Banda com maior pontuação na peça livre;
- c) Terceiro critério de desempate: Banda que tenha o maestro com pontuação mais elevada;
- d) Quarto critério de desempate: O presidente do júri decide.
- e) Para o prémio “Batuta de Prata” o desempate será decidido pelos elementos do júri por maioria, competindo ao presidente do júri decidir, caso a maioria não seja conseguida.

V. Prémios

1. DESCRIÇÃO DOS PRÉMIOS

No âmbito deste concurso são atribuídos os seguintes prémios:



PRIMEIRA SECÇÃO	
1º Lugar 6.000,00€	<ul style="list-style-type: none"> • “Prémio Município de Braga”: <ul style="list-style-type: none"> - Prémio Pecuniário no valor de 2.000,00€; - Troféu do concurso. • “Prémio São João de Braga”: <ul style="list-style-type: none"> - Contrato para participar nas Festas do São João de Braga, no dia 24 de junho de 2024, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que são entregues pela Associação de Festas de S. João. O direito a este prémio fica pendente da obtenção de uma pontuação mínima de 80 pontos e é exclusivo da banda classificada nesta posição se ela for concorrente ao mesmo.
2º Lugar 5.500,00€	<ul style="list-style-type: none"> • “Prémio Município de Braga”: <ul style="list-style-type: none"> - Prémio Pecuniário no valor de 1.500,00€; - Troféu do concurso. • “Prémio São João de Braga”: <ul style="list-style-type: none"> - Contrato para participar nas Festas do São João de Braga, no dia 24 de junho de 2024, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que são entregues pela Associação de Festas de S. João. O direito a este prémio fica pendente da obtenção de uma pontuação mínima de 80 pontos e é exclusivo da banda classificada nesta posição se ela for concorrente ao mesmo.
3º Lugar 5.000,00€	<ul style="list-style-type: none"> • “Prémio Município de Braga”: <ul style="list-style-type: none"> - Prémio Pecuniário no valor de 1.000,00€; - Troféu do concurso. • “Prémio São João de Braga”: <ul style="list-style-type: none"> - Contrato para participar nas Festas do São João de Braga, no dia 23 de junho de 2024, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que são entregues pela Associação de Festas de S. João. O direito a este prémio fica pendente da obtenção de uma pontuação mínima de 80 pontos e é exclusivo da banda classificada nesta posição se ela for concorrente ao mesmo.
SEGUNDA SECÇÃO	
1º Lugar 5.500,00€	<ul style="list-style-type: none"> • “Prémio Município de Braga”: <ul style="list-style-type: none"> - Prémio Pecuniário no valor de 1.500,00€; - Troféu do concurso. • “Prémio São João de Braga”: <ul style="list-style-type: none"> - Contrato para participar nas Festas do São João de Braga, no dia 23 de junho de 2024, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que são entregues pela Associação de Festas de S. João. O direito a este prémio fica pendente da obtenção de uma pontuação mínima de 80 pontos e é exclusivo da banda classificada nesta posição se ela for concorrente ao mesmo.
2º Lugar 5.000,00€	<ul style="list-style-type: none"> • “Prémio Sons do Clássico”: <ul style="list-style-type: none"> - Vale de compras na loja, no valor de 1.000,00€; - Troféu do concurso. • “Prémio São João de Braga”: <ul style="list-style-type: none"> - Contrato para participar nas Festas do São João de Braga, no dia 23 de junho de 2024, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que são entregues pela Associação



	de Festas de São João de Braga. O direito a este prémio fica pendente da obtenção de uma pontuação mínima de 80 pontos e é exclusivo da banda classificada nesta posição se ela for concorrente ao mesmo.
3º Lugar 4.500,00€	<ul style="list-style-type: none"> • “Prémio Sons do Clássico”: - Prémio Pecuniário, no valor de 500,00€; - Troféu do concurso. • “Prémio São João de Braga”: - Contrato para participar nas Festas do São João de Braga, no dia 23 de junho de 2024, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de S. João. O direito a este prémio fica pendente da obtenção de uma pontuação mínima de 80 pontos e é exclusivo da banda classificada nesta posição se ela for concorrente ao mesmo.
PRÉMIO “BATUTA DE PRATA”	
	<ul style="list-style-type: none"> • “Prémio Município de Braga”: Será ainda atribuído o prémio “Batuta de Prata” ao maestro com pontuação mais elevada do concurso. Neste prémio só é anunciado o vencedor, não sendo publicadas as pontuações.
TODAS AS BANDAS	
Todas as bandas	<ul style="list-style-type: none"> • “Prémio Afinadio”: - CD com a gravação integral da respetiva participação no concurso. • Fita alusiva ao concurso.

2. COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados serão comunicados na cerimónia solene de encerramento, a realizar imediatamente após a reunião do júri para ratificação das pontuações. Todas as bandas devem estar presentes ou representadas, para procederem ao levantamento da respetiva bandeira e imposição das fitas.

3. PRÉMIOS NAS FESTAS DE SÃO JOÃO DE BRAGA

Os prémios relativos à participação nas Festas de São João de Braga não são substituíveis, adiáveis ou transmissíveis, pelo que a não-aceitação do prémio, qualquer que seja o motivo, implica a perda do direito ao mesmo, sendo a escolha da banda substituta uma competência exclusiva da Associação de Festas de São João. As bandas vencedoras dos prémios de São João de Braga devem assegurar a sua apresentação nas festas com uma formação idêntica que se apresentam no concurso, sob pena de serem sancionadas com uma redução do valor do contrato no montante de 250,00€.

4. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS

A organização e gestão dos serviços a prestar pelas bandas premiadas no programa das festas é uma competência exclusiva da Associação de Festas de São João de Braga, não havendo quaisquer direitos de preferência, além dos expressamente referidos neste regulamento, em função da classificação obtida no concurso. Sem prejuízo da autonomia da Associação de Festas de São João de Braga, as bandas que consigam vencer um dos “Prémios de São João” em dois anos consecutivos e que participem nas Festas de São João nesses dois anos, verão interrompida por um ano a inscrição neste prémio. Nesta edição do CBF Braga não há bandas abrangidas por esta determinação.



VI. Disposições finais

1. As bandas filarmónicas participantes são responsáveis pela escolha e uso das partituras, bem como por quaisquer danos inerentes à sua participação no concurso e eventuais despesas daí decorrentes.
2. A pratica de qualquer ato que perturbe o normal desenrolar do concurso, ou que ofenda a dignidade ou integridade de qualquer pessoa direta ou indiretamente envolvida no evento, por parte de algum elemento das bandas participantes ou seu acompanhante, resultará na desclassificação do concurso, da banda a que pertence, e interdição de participar no ano seguinte, independentemente de outros procedimentos civis ou criminais eventualmente aplicáveis, a promover pelas entidades competentes para o efeito.
3. As bandas inscritas ou registadas neste concurso dão o seu consentimento à Entidade Organizadora para o tratamento de todos os dados institucionais e pessoais recolhidos no âmbito do processo de inscrição sendo assegurada a sua confidencialidade e utilização nos termos e para os fins exclusivamente previstos no presente regulamento.
4. Compete à Entidade Organizadora decidir sobre casos omissos ou não previstos.

VII. Proteção de Dados

1. O Município de Braga, enquanto Responsável pelo Tratamento dos Dados, assegura que os dados pessoais recolhidos na **Ficha de Pré-Inscrição** e **Ficha de Inscrição** serão exclusivamente utilizados para tratamento dos dados no âmbito do Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga.
2. O tratamento de dados, inclui dados do representante legal da Banda candidata, do Maestro da Banda (nome, telemóvel e endereço eletrónico) e dos músicos que compõem a banda (nome completo, n.º do bilhete de identidade ou cartão do cidadão).
3. No respeito pelas finalidades do tratamento de dados no âmbito do Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga, o Município de Braga não procede à partilha de dados com Terceiros.
4. O Município de Braga efetua a recolha e tratamento dos dados mediante o conhecimento e autorização do titular de dados, de forma expressa e informada, sob compromisso de o Município de Braga manter a integridade e uso exclusivo das finalidades previstas.
5. O Município de Braga irá conservar os seus dados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades.
6. Enquanto titular de dados, poderá exercer, a qualquer momento, os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade através de solicitação para os seguintes contactos:
Responsável pelo Tratamento de Dados – rgpd@cm-braga.pt; Encarregado de Proteção de Dados – dpo@cm-braga.pt
7. Tem direito a ser informado, sem demora injustificada, quando ocorra uma violação de dados pessoais suscetível de implicar um elevado risco para os seus direitos e liberdades.
8. O titular dos dados pessoais tem, também, o direito de apresentar uma queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD -, ou outra autoridade de controlo competente, bem como de recorrer a qualquer outra via de recurso judicial, caso considere que os seus dados pessoais não são objeto de um tratamento lícito por parte do Município de Braga, nos termos da legislação vigente e da presente norma.
9. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município de Braga consulte a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais disponível no site em <https://www.cm-braga.pt/pt/0107/aviso-legais>.

CRONOGRAMA	
Data para início das inscrições	01 de setembro
Fim do prazo das inscrições	15 de outubro



Fim do prazo para envio do processo definitivo de inscrição	15 de dezembro de 2023
Data do sorteio (Entrega dos 5 exemplares da partitura)	A anunciar (Notificação Eletrónica)
Fim do prazo para apresentação das listagens definitivas de músicos	31 dezembro de 2023
Datas do concurso	20 e 21 de janeiro de 2024

ANEXO I

PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICIPIO DE BRAGA, RELATIVO AO IX CONCURSO DE BANDAS FILARMÓNICAS DE BRAGA, E OS PARCEIROS INSTITUCIONAIS: ASSOCIAÇÃO DE FESTAS DE SÃO JOÃO DE BRAGA, AFINAUDIO – EDITORA DISCOGRÁFICA E DISTRIBUIDOR DE PARTITURAS, CONSERVATÓRIO DE MÚSICA CALOUSTE GULBENKIAN E SONS DO CLÁSSICO – UNIPESSOAL, LDA.

1. ASSOCIAÇÃO DE FESTAS DE SÃO JOÃO DE BRAGA

Com esta parceria, pretende-se premiar as três bandas classificadas no 1.º, 2.º e 3.º lugar, na primeira e segunda secção do X Concurso de Bandas Filarmónica de Braga.

A Associação de Festas de São João, atribuirá o “**Prémio São João de Braga**” que se traduz num contrato para participar nas Festas do São João de Braga, no valor de 4.000,00€ às bandas classificadas no primeiro, segundo e terceiro lugar da primeira e segunda secção, nomeadamente:

PRIMEIRA SECÇÃO	
1º Lugar	<ul style="list-style-type: none"> • “Prémio São João de Braga”: - Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga, no dia 24 de junho de 2024, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de São João de Braga. O direito a este prémio fica pendente da obtenção de uma pontuação mínima de 80 pontos e é exclusivo da banda classificada nesta posição se ela for concorrente ao mesmo.
2º Lugar	<ul style="list-style-type: none"> • “Prémio São João de Braga”: - Contrato para participar nas Festas do São João de Braga, no dia 24 de junho de 2024, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de São João de Braga. O direito a este prémio fica pendente da obtenção de uma pontuação mínima de 80 pontos e é exclusivo da banda classificada nesta posição se ela for concorrente ao mesmo.
3º Lugar	<ul style="list-style-type: none"> • “Prémio São João de Braga”: - Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga, no dia 23 de junho de 2024, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de São João. O direito a este prémio fica pendente da obtenção de uma pontuação mínima de 80 pontos e é exclusivo da banda classificada nesta posição se ela for concorrente ao mesmo.
SEGUNDA SECÇÃO	
1º Lugar	<ul style="list-style-type: none"> • “Prémio São João de Braga”: - Contrato para participar nas Festas do São João de Braga, no dia 23 de junho de 2024, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de São João de Braga. O direito a este prémio fica pendente da



	obtenção de uma pontuação mínima de 80 pontos e é exclusivo da banda classificada nesta posição se ela for concorrente ao mesmo.
2º Lugar	<ul style="list-style-type: none"> • “Prémio São João de Braga”: - Contrato para participar nas Festas do São João de Braga, no dia 23 de junho de 2024, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de São João de Braga. O direito a este prémio fica pendente da obtenção de uma pontuação mínima de 80 pontos e é exclusivo da banda classificada nesta posição se ela for concorrente ao mesmo.
3º Lugar	<ul style="list-style-type: none"> • “Prémio São João de Braga”: - Contrato para participar nas Festas do São João de Braga, no dia 23 de junho de 2024, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de São João de Braga. O direito a este prémio fica pendente da obtenção de uma pontuação mínima de 80 pontos e é exclusivo da banda classificada nesta posição se ela for concorrente ao mesmo.

2. AFINAUDIO – EDITORA DISCOGRÁFICA E DISTRIBUIDOR DE PARTITURAS:

Com esta parceria, pretende-se premiar todas as bandas com a entrega do registo em CD da respetiva participação no concurso. A Afinaudio procederá à gravação áudio de todo o concurso e oferecerá a todas as bandas, a título gratuito, o CD com a gravação integral da apresentação da respetiva banda no X Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga.

3. CONSERVATÓRIO DE MÚSICA CALOUSTE GULBENKIAN

Com esta parceria pretende-se o apoio a nível logístico e material para o X Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga.

4. SONS DO CLÁSSICO – UNIPESSOAL, LDA

Com esta parceria, pretende-se premiar as bandas classificadas no 2.º e 3.º lugar, da segunda Secção do X Concurso de Bandas Filarmónica de Braga.

A Sons do Clássico – Unipessoal, Lda, atribuirá o **“Prémio Sons do Clássico”** que se traduz num vale de compras na loja, no valor total de 1.000,00€ à banda classificada no segundo lugar da segunda secção, e num prémio pecuniário no valor de 500,00€ para a banda classificada no terceiro lugar da segunda secção, nomeadamente:

SEGUNDA SECÇÃO	
2º Lugar	<ul style="list-style-type: none"> • “Prémio Sons do Clássico”: - Vale de compras na loja, no valor de 1.000,00€;
3º Lugar	<ul style="list-style-type: none"> • “Prémio Sons do Clássico”: - Prémio Pecuniário no valor de 500,00€;

O Presidente da Câmara Municipal de Braga,



O Presidente da Direção da Associação de Festas de São João de Braga,

A Representante da Afinaudio – Editora Discográfica e Distribuidor de Partituras,

O Representante da Sons do Clássico Unipessoal, Lda.,
